



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 8672/2023 REPUBLICAÇÃO

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, e dá outras providências.

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº **2273/22** de 21 de dezembro de 2022.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 94.641,34** (noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais, e trinta e quatro centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.94	173	Indenizações e restituições trabalhistas	0.324	6.701,34
13.01.06.183.0019.2.146		Manut. da segurança pública e mobilid. urbana		
3.3.90.39	617	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	87.940,00
<b>Total de Suplementações nessa Fonte</b>				<b>87.940,00</b>
<b>Total Geral de Suplementações</b>				<b>94.641,34</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.324	Custeio Farmácia	6.701,34
<b>Total de Excesso</b>		<b>6.701,34</b>

#### III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
13.01.06.183.0019.2.146		Manut. da segurança pública e mobilid. urbana		
3.3.90.40	618	Serviços de tecnologia da informação	0.000	10.600,00
13.02.26.782.0017.1.041		Remod./ampliar/readequar terminais rodoviários		
4.4.90.51	620	Obras e instalações	0.000	42.400,00
13.02.26.782.0017.1.044		Implantar pontos de ônibus/revitalizar existentes		
4.4.90.51	621	Obras e instalações	0.000	24.340,00
13.02.26.782.0017.2.018		Manutenção dos terminais rodoviários		
3.1.91.13	623	Contribuições Patronais	0.000	5.300,00
13.02.26.782.0028.1.003		Constr./recup. pontes/bueiros/estradas vicinais		
4.4.90.52	628	Equipamentos e material permanente	0.000	5.300,00
<b>Total de Cancelamentos nessa Fonte</b>				<b>87.940,00</b>
<b>Total de Cancelamentos</b>				<b>87.940,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 24 de novembro de 2023.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

